

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 921

ÍNDICE

| | |
|----------------------------|---|
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Licitação | 8 |

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 921

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 0190/2026 DE 09/02/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

| | |
|--------------------------|--|
| SERVIDORA | RAIMUNDA FRANCISCO BRITO DOS SANTOS |
| CARGO | ENFERMEIRA |
| PERÍODO DE GOZO | 09/02/2025 À 23/12/2025 (15 DIAS) |
| PERÍODO AQUISIÇÃO | 19/10/2023 ATÉ 18/10/2024 |

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/02/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0217/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025

Prova dia 15/01/2026

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Nota final | Situação final |
|---------|---------|--------------------------|------------|------------------|
| 10º | 139 | EMERSON CORA SCHEMMER | 74 | Cadastro Reserva |
| 11º | 284 | VANDERSON ROGELIN BASTOS | 72 | Cadastro Reserva |
| 12º | 425 | SUELEM FELIX DOS SANTOS | 69 | Cadastro Reserva |
| 13º | 991 | RONE DO AMARAL LIMA | 69 | Cadastro Reserva |

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **09/02/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 921

- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FÍSICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÀ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/02/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/seletivo/>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0218/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0191/2026 DE 09/02/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, L E LX, 7º E 8º DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE A GESTÃO MUNICIPAL 2025/2028 POSSUI A NECESSIDADE DE CONTINUAR OS TRABALHOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

CONSIDERANDO QUE, NOS TERMOS DO ART. 8º, §2º, DA LEI N° 14.133/2021, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DEVE SER FORMADA POR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MEMBROS.

CONSIDERANDO AS FUNÇÕES ESSENCIAIS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESCRITAS NO CAPÍTULO III, SEÇÕES I E II, ARTIGOS 4º A 9º DO DECRETO MUNICIPAL N° 130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação, com as atribuições previstas na Lei n^a 14.133/2021 e no Decreto Municipal n^o 130 de 26 de outubro de 2023:

Titular 1: ANA RAQUEL CASSOL, portadora do CPF de n^o *.***.***-62,**

Matrícula Funcional n^o 20614506-3.

Titular 2: YASMIN RODRIGUES DE MENEZES, portadora do CPF de n^o *.***.***-47,**

Matrícula Funcional n^o 6356.

Suplente 1: APOLIANA RIBEIRO CHAIA, Portador do CPF: *.428.122-**,**

Matrícula Funcional n^o 20604507-5

Suplente 2: ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO, portadora do CPF n^o *.***.***-96, Matrícula Funcional n^o 20614504-2.**

§ 1º Nos termos do § 2º, do artigo 7º do Decreto Municipal n^o 130/2023, a designação de mais de um agente de contratação para composição da comissão de contratação, se dá em razão da vultuosa quantidade de trabalhos a serem exercidos pelos servidores do Departamento de Licitação, sendo que a coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles se dará por repartição interna entre os servidores ocupantes dos cargos designados nesta Portaria, conforme demanda, para que a divisão de trabalhos seja feita de com base nas peculiaridades do Departamento de Licitação e disposição dos servidores.

§ 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei n^o 14.133/2021.

§ 3º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Equipe de Apoio:

§1º - ANDRESSA DOS SANTOS DA LUZ REDDI, portadora do CPF n^o *.***.***-43, Matrícula Funcional n^o 6358.**

§2º - ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO, portadora do CPF n^o *.***.***-96, Matrícula Funcional n^o 20614504-2.**

§3º - LESSI GRAZIELE GONÇALVES portadora do CPF n^o *.***.***-56, Matrícula Funcional n^o 206145158;**

§4º - PATRÍCIA DIAS BOTEGA, portadora do CPF n^o *.099.821-**, Matrícula Funcional n^o 20614503-8.**

§5º - VANESSA DE SOUZA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n^o *.***.***-77, Matrícula Funcional n^o 6351.**

§6º - APOLIANA RIBEIRO CHATA, portador do CPF n^o *.428.122-**, Matrícula Funcional n^o 206045075.**

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Contratação**, em caráter permanente:

§1º - Como Presidente: **ANA RAQUEL CASSOL**, portadora do CPF de nº ***.***.***-62, Matrícula Funcional nº 20614506-3.

§2º - Como membros:

a) **YASMIN RODRIGUES DE MENEZES**, portadora do CPF de nº ***.***.***-47, Matrícula Funcional nº 6356. b) **ANDRESSA DOS SANTOS DA LUZ REDDI**, portadora do CPF nº ***.***.***-43, Matrícula Funcional nº 6358. c) **ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO**, portadora do CPF nº ***.***.***-96, Matrícula Funcional nº 20614504-2. d) **LESSI GRAZIELE GONÇALVES**, portadora do CPF nº ***.***.***-56, Matrícula Funcional nº 206145158; e) **PATRÍCIA DIAS BOTEGA**, portadora do CPF nº ***.099.821-**, Matrícula Funcional nº 20614503-8. f) **VANESSA DE SOUZA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.***.***-77, Matrícula Funcional nº 6351. g) **APOLIANA RIBEIRO CHAIA**, portador do CPF nº ***.428.122-**, Matrícula Funcional nº 206045075.

Art. 4º - Em caso de ausência, impedimento ou impossibilidade devido à alta demanda, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo 1º membro, ocasião em que será convocado o suplente para atuar como 2º membro e assim sucessivamente.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

Art. 5º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 6º - Os agentes públicos designados nesta Portaria **não** devem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o ter-

ceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme dita o inciso III, do artigo 7º, da lei federal, nº 14.133/21.

§1º - Caso, em algum procedimento de licitação, algum ou alguns servidores possuírem algum dos impedimentos descritos no *caput*, devem informar imediatamente o seu superior imediato, se abstendo participar do procedimento que estão impedidos, sendo substituídos por outro membro da equipe sobre qual não recaia impedimento.

§2º - Se o Servidor não informar o impedimento descrito no *caput*, deverá seu superior ou qualquer outro servidor, a partir da data do conhecimento do impedimento, informar o Secretário responsável pela pasta de licitação, para que este providencie apuração imediata dos fatos, por meio de sindicância, inquérito administrativo e/ou processo administrativo disciplinar, nos termos do título V da lei Complementar Municipal nº 101 de 20/12/2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DO MUNICÍPIO).

Art. 7º - Nos termos do § 4º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 130/2023, as contratações diretas deverão ser conduzidas por servidores do setor de compras da secretaria Municipal de Coordenação e Finanças que preencham os requisitos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos procedimentos auxiliares, a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento será denominada Comissão de Seleção.

Art. 8º - Nos termos do § 5º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 130/2023, nos procedimentos auxiliares, a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento será denominada Comissão de Seleção.

Art. 9 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 921

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/02/2026, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0219/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI COMPLEMENTAR N° 363 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Fica reajustado em **5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento)**, para o ano de 2026, o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município Guarantã do Norte, de acordo com a Lei 11.738/2008 e Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/> 0214/2026

RESOLUÇÃO N° 03/2026 - CMDCA

DISPÕE: SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA-MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR SRA. DEBORA JULIANA HIRT LINTZMAIA E CONVOCA O CONSELHEIRO SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando a deliberação do Plenário do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026;

CONSIDERANDO o Ofício do Conselho Tutelar-CT nº 16/2026, datado de 05 de fevereiro de 2026, o qual solicita o afastamento de funções do exercício do cargo público de Conselheira Tutelar Titular, a Sr.^a Debora Juliana Hirt Lintzmaia, empossada em 10 de janeiro de 2024, para o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026, para fins de gozo de Licença-Maternidade;

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 07/2023 publicado em Diário Oficial na data do 05 de outubro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar-CT, de Guarantã do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de Licença-Maternidade da Conselheira Tutelar Titular, Sr.^a Debora Juliana Hirt Lintzmaia, pelo período de 180 dias, compreendendo de 10 de

fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026, previsto na Lei Municipal nº 1.175/2014.

Art. 2º Em virtude da ausência prolongada, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este Colegiado passa a Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, conforme votação realizada em 01 de outubro de 2023.

Art. 3º Obedecendo a ordem do Edital Complementar CMDCA nº 07/2023 de 01/10/2023, este Conselho convoca o 1º Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Joel da Silva Lucas, para exercer a função interino de Conselheiro Tutelar em nosso Município, pelo período de afastamento de Licença-maternidade da Conselheira Tutelar, Sr.^a Debora Juliana Hirt Lintzmaia.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o Conselheiro Suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo Suplente da lista.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2026

_ SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Guarantã do Norte – MT

LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2026, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.616.129,74 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil e cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos): VW2 PRIME SERVICES LTDA (63434508000118) com os lotes: 32 e 121 no valor total de R\$ 14.574,94 (quatorze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro

centavos). TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (61462914000169) com o lote: 39 no valor total de R\$ 6.090,40 (seis mil e noventa reais e quarenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (20357366000120) com os lotes: 1, 9, 29, 30, 69, 98, 101, 112, 122, 154, 165 e 197 no valor total de R\$ 123.488,43 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO (02404739000194) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198 e 199 no valor total de R\$ 914.938,86 (novecentos e quatorze mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). WELITON LISBOA PANTA (11543045000129) com o lote: 143 no valor total de R\$ 2.586,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). CARLOS ANDRE MINETTO (20855868000180) com os lotes: 7, 10, 11, 15, 22, 28, 31, 34, 40, 43, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 62, 66, 73, 75, 85, 91, 94, 100, 120, 127, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 149, 155, 182, 183, 184, 185 e 187 no valor total de R\$ 288.154,21 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). R. M DOS REIS COMERCIAL ME (33947168000168) com os lotes: 25, 56, 57, 80, 108 e 152 no valor total de R\$ 16.830,50 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos). LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP (08371036000193) com os lotes: 41 e 196 no valor total de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). LOGRADO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA (47612801000171) com os lotes: 88 e 133 no valor total de R\$ 2.465,90 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 921

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2026. **Yasmin Rodrigues de Menezes/ Pregoeira**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual para mais 03 (três) meses ao contrato PMGN/MT/Nº 032/2022.

VALOR: 19.585,92 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA: 17/12/2025.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

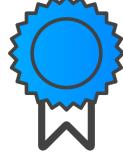
Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

Guarantã do Norte-MT, 09 de fevereiro de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por



| | |
|-------------------------------|--|
| Signatário | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR |
| Data/Hora | Mon Feb 09 22:30:18 UTC 2026 |
| Emissor do Certificado | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| Número Serial. | 3392372780850078866 |
| Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |